



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Luziânia - Estado de Goiás
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

Pedido: 346.227

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifica que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **171.833**. Código Nacional da Matrícula nº 028282.2.0171833-10, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote **14**, da quadra **F-6**, com a área de **360,00 m²**, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado **CIDADE JARDIM MARÍLIA**, confrontando pela frente com a Avenida Planalto, com 12,00 metros; pelo fundo com o lote 12, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote 13, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 15, com 30,00 metros. PROPRIETÁRIO: **MARCELO LEITE GASTAL**, engenheiro agrônomo, CI nº 6.015.910.729 SSP-RS e CPF nº 393.760.790-00, casado com **Maria Cecília de Carvalho Azevedo**, relações públicas, CI nº 2.008.570.158 SSP-RS e CPF nº 342.804.130-53, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, residentes no SHIS QI-27, Conjunto 20, Casa 01, Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: **R-9=47.489**. Em 23/04/2010. A Suboficial (a) **EREIS**

R-1=171.833 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato 1º de Notas desta cidade, no Lº 592, fls. 053/055, em 08/04/2010, foi este imóvel alienado por seu proprietário, com assistência de sua mulher Maria Cecília de Carvalho Azevedo, acima qualificados, pelo preço de R\$ 16.708,53 (dezesseis mil setecentos e oito reais e cinquenta e três centavos), comum com mais oito unidades constantes da escritura, à compradora **MERCANTIL ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA**, com sede no SMPW, Quadra 23, Conjunto 01, Lote 23, Casa C, Park Way, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.320/0001-72. Em 23/04/2010. A Suboficial (a) **EREIS**

Av-2=171.833 - Pela empresa proprietária foi pedido que se averbasse e como averbada fica a alteração de sua razão social para **MERCANTIL CONSTRUTORA LTDA**, com sede no SMPW Quadra 23, Conjunto 01, Lote 03, Casa C, Parque Way, Brasília - DF, conforme a Segunda Alteração Contratual, firmada em Brasília - DF, em 10/06/2010 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF, em 06/07/2010, sob o nº 20100504027. Em 08/10/2010. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

Av-3=171.833 - Pela proprietária Mercantil Construtora Ltda foi pedido que se averbasse e como averbada fica, a construção que realizou neste imóvel, constante de uma casa residencial, com a área total construída de **51,13 m²**, composta de uma sala/cozinha, dois quartos, um banheiro e uma circulação, com piso de cerâmica, paredes de alvenaria, cobertura de telhas colonial, com



Valide aqui
este documento



ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

000.001

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QJZW-QBC48-MQLQR-7K4FZ>

instalações elétrica, hidráulica, sanitária e telefônica. Tudo de acordo com planta elaborada sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Francisco Cláudio C. Nogueira, CREA 6206/D-GO; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 00011830 2010 137485 10, expedida pelo CREA - GO, em 14/07/2010; Carta de Habite-se nº 554/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Luziânia, em 02/09/2010, por Ganer Attiê Júnior, engenheiro civil e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 109792010-08021030, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 10/09/2010, válida até 07/03/2011. Foi dado à construção o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Em 07/10/2010. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

R-4=171.833 - Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 07/11/2010, entre Mercantil Construtora Ltda, com sede na Quadra 23, Conjunto 01, Lote 03, Casa C, Park Way, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.320/0001-72, como vendedora e, **CLEIDE ANA CRUZ DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, faxineira, CI nº 2075750 SSP-DF e CPF nº 008.734.601-03, residente e domiciliada na Rua 18, Quadra 29, Lote 02, Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO, como compradora e devedora fiduciante; e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dos quais: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) são recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 16.758,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta e oito reais) são recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto; R\$ 53.242,00 (cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais) Financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 41ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 18/11/2010. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

R-5=171.833 - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 53.242,00 (cinquenta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais), que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, com o valor da primeira prestação de R\$ 407,84, vencível em 07/12/2010, sendo que o valor da garantia fiduciária de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Em 18/11/2010. A Suboficial (a) **ICAMARAL**

Av-6=171.833 - Pela proprietária Mercantil Construtora Ltda foi pedido que se retificasse e como retificado fica, nos termos do artigo 246, da Lei 6.015 de 31/12/1973, o número da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros objeto da averbação Av-3=171.833, para nº 012962012-08021030, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 25/01/2012, com validade até 23/07/2012. Em 06/07/2012. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**

Av-7=171.833 - Luziânia - GO, 08 de setembro de 2025. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA. Certifico que esta matrícula passou a ser escriturada e conservada exclusivamente em meio eletrônico a partir desta data, nos termos do art. 903 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás. Dou fé. Assinada digitalmente. **Maria Eduarda de Freitas Pereira - Escrevente.**



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QJZW-QBC48-MQLQR-7K4FZ>

Av-8=171.833 - Luziânia - GO, 08 de setembro de 2025. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Nos termos do requerimento firmado por parte interessada, em Florianópolis - SC, em 18/07/2025 e certidão negativa de débitos tributários nº 632087, expedida pela municipalidade local em 03/09/2025, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado no **CCI nº 247768. Protocolo:** 346.227, datado em 02/09/2025. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 4,26. Funemp/GO (3%) R\$ 1,28. Funcomp (6%): R\$ 2,56. Fepadsaj (2%): R\$ 0,85. Funproge (2%): R\$ 0,85. Fundepeg (1,25%): R\$ 0,53. **ISS (3%):** R\$ 1,28. **Emolumentos:** Averbação: R\$ 42,63. **Selo eletrônico:** 00872509013871225430040. **Maria Eduarda de Freitas Pereira - Escrevente.**

Av-9=171.833 - Luziânia - GO, 08 de setembro de 2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Nos termos do requerimento firmado em Florianópolis - SC, em 18/07/2025, pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, e nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a presente averbação para constar que fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária acima qualificada, nos termos da alienação fiduciária registrada no R-5 acima, pelo valor de R\$ 81.026,87 (oitenta e um mil, vinte e seis reais e oitenta e sete centavos). Para fins de ITBI o imóvel foi avaliado pela municipalidade local no valor de R\$ 81.026,87 (oitenta e um mil, vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme guia nº 9095972, recolhida no valor total de R\$ 1.944,65 (mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) em 07/07/2025. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Emitida a DOI. **Protocolo:** 346.227, datado em 02/09/2025. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 55,88. Funemp/GO (3%) R\$ 16,77. Funcomp (6%): R\$ 33,53. Fepadsaj (2%): R\$ 11,18. Funproge (2%): R\$ 11,18. Fundepeg (1,25%): R\$ 6,99. **ISS (3%):** R\$ 16,77. **Emolumentos:** Averbação: R\$ 558,84. **Selo eletrônico:** 00872509013871225430040. **Maria Eduarda de Freitas Pereira - Escrevente.**

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundesp.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	2,67	Total:	R\$	132,23



Selo digital n. **00872509013155634420575**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Assinado digitalmente por **GABRIEL BOTELHO AFONSO**
ESCREVENTE
(703.223.141-19)

Luziânia/GO, 09 de setembro de 2025

ATENÇÃO

Página 3 de 4



Valide aqui
este documento

Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QJZW-QBC48-MQLQR-7K4FZ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital